



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NOELI BEATRIZ KAER AMPESSAN
Representante Legal
TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA., CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 7/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 311/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 152/2024 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 09 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ARI DREBES
Representante Legal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA
Contratada

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Objeto da Contratação: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR EM EVENTO DE CAPOEIRA, AVALIATIVO, WORKSHOP E PALESTRAS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, GRADUAÇÃO E CERTIFICADO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71515	Inscrição para participar em evento de capoeira, avaliativo, workshop e palestras, com carga horária de 12h, incluso alimentação, graduação e certificado. Evento que será realizado nos dias 14 e 15/11/2025 na cidade de Capanema/PR.	50	UN	290,00	14.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						14.500,00

Valor total da Contratação R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;"
[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R\$ 62.725,99 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025] (grifo nosso)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: STEPHANY FEIL MACARI
CNPJ: 37.703.621/0001-41
ENDEREÇO: 10ª RUA ALBINO KOTARSKI, 78, BAIRRO JARDIM

FLORESTA
CIDADE: PLANALTO PR- CEP 85750-000

Município de Capanema PR, 22 de outubro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

Dispensa de Licitação Nº 57/2025

Data da Assinatura: 22/10/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR EM EVENTO DE CAPOEIRA, AVALIATIVO, WORKSHOP E PALESTRAS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, GRADUAÇÃO E CERTIFICADO.
Valor total: R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: Associação dos Usuários de Água Tratada – Microssistema de água Engenheiro Pinto/São Francisco
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO – SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL.
Valor total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.067/2025

Instaura processo administrativo sancionador em face da empresa Strongfer Agrícola Ltda.

O Órgão Central de Contratações Públicas do Município de Capanema/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022, especialmente o disposto em seu artigo 232;

Considerando que compete ao Órgão Central de Contratações Públicas instaurar processo administrativo sancionador quando presentes indícios de infração contratual, visando à apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades administrativas;

Considerando a requisição formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa STRONGFER AGRÍCOLA LTDA, vencedora do processo licitatório que resultou na contratação cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, em atendimento ao Convênio nº 954566/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através do Contrato Administrativo nº 221/2024;

Considerando que, segundo o contrato firmado, o prazo para entrega do equipamento era de 60 (sessenta) dias, o qual se